

Registo n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário  
\_\_\_\_\_

## EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (Preencher com letra maiúscula)

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Código da certidão comercial permanente: \_\_\_\_\_

Nº. Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Telefone / Telemóvel \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Na qualidade de  Proprietário  Usufrutuário  Locatário  Superficiário  Mandatário  Sócio-Gerente / Administrador  Outra (indique qual) \_\_\_\_\_

### Identificação do edifício/fracção onde pretende executar a obra

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º. \_\_\_\_\_ artigo matricial  
\_\_\_\_\_  urbano  rústico n.º : \_\_\_\_\_ Área do prédio: \_\_\_\_\_ m2

Código da certidão predial permanente: \_\_\_\_\_

**Requer,** ao abrigo do artigo 81º. do Dec-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Dec-Lei nº. 26/2010, de 30 de Março, permissão para proceder à execução de trabalhos de:

**Demolição**     **Escavação e contenção periférica** até à profundidade do piso da menor cota

**Anexa os seguintes elementos:**

PLANO DE DEMOLIÇÕES     PROJECTO DE ESTABILIDADE     PROJECTO DE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA

CAUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DO TERRENO NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVA ANTES DO INICIO DOS TRABALHOS (o documento da caução deve cumprir os requisitos constantes do modelo disponibilizado pelos serviços municipais)

Termo de responsabilidade subscrito pelo director de obra quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respectiva qualificação e quando aplicável seguro de responsabilidade civil nos termos da Lei nº. 31/2009

Estimativa orçamental dos trabalhos calculado de acordo com RUEM

1 exemplar do processo em formato digital

\_\_\_\_\_

**Antecedentes processuais:**

Pedido de Informação prévia com parecer favorável válido – Processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Processo de licenciamento com projecto de arquitectura aprovado – Procº. nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Solicito que as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente procedimento administrativo e previstas no RJUE me sejam efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão electrónica de dados, como decorre do disposto no art.º 121º do RJUE.

Para tal disponibilizo o seguinte endereço electrónico:

\_\_\_\_\_



## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DA OBRA

De acordo com o RUEM

**A estimativa do custo de obras de escavação e movimentação de terras** deve ser elaborada com base na seguinte fórmula:

$$Ec = Vlb \times (Cm \times 0,05) \times K1$$

**Ec** – Estimativa do custo total das obras de escavação;

**Vlb** – Volume da escavação em bancada

**Cm** – Custo por metro quadrado, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, e da Portaria n.º 1172/2010, de 10 de Novembro (\*), ou na Legislação que lhes suceder;

**K1** – Factor a aplicar consoante a qualidade dos produtos a escavar:

i. Em rocha K1= 1

ii. Em terra K1 = 0,20

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

(<sup>1</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador do B.I. nº. \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação  
de \_\_\_\_\_, ou Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Contribuinte nº. \_\_\_\_\_, com morada em

\_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_,

Inscrito na (<sup>2</sup>) \_\_\_\_\_,

Sob o nº. \_\_\_\_\_, declara que se responsabiliza pela direção de fiscalização da  
obra de \_\_\_\_\_ (<sup>3</sup>), sujeita a  Licenciamento através do processo nº.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,

correspondente à \_\_\_\_\_ Fase do Licenciamento - processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_,

com comunicação prévia.

obra isenta de controlo prévio, nos termos da \_\_\_\_\_

que se localiza em (<sup>4</sup>) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na freguesia de \_\_\_\_\_,

promovida por (<sup>5</sup>) \_\_\_\_\_

Com morada em \_\_\_\_\_

Cascais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Diretor de Fiscalização de Obra (<sup>6</sup>),

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

- (1) Nome e habilitação profissional do diretor de fiscalização da obra
- (2) Identificar a associação pública de natureza profissional, anexando o **original da declaração emitida pela Associação Profissional nos termos do art.º 3º da Portaria nº. 1379/09**
- (3) Indicar a operação urbanística licenciada, comunicada ou obra isenta de controlo prévio
- (4) Localização da obra (nome do arruamento e lote / número de polícia e freguesia).
- (5) Indicação do nome / designação do requerente
- (6) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade ou cartão de cidadão

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DA OBRA

(<sup>1</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador do  B.I. nº. \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação  
de \_\_\_\_\_, ou  Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Contribuinte nº. \_\_\_\_\_, com morada em  
\_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e fax \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,  
Inscrito na (<sup>2</sup>) \_\_\_\_\_,  
Sob o nº. \_\_\_\_\_, declara que se responsabiliza pela direção da obra de  
\_\_\_\_\_ (<sup>3</sup>), sujeita a

Licenciamento através do processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
 correspondente à \_\_\_\_\_ Fase do Licenciamento - processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
 com comunicação prévia.  
 obra isenta de controlo prévio, nos termos da \_\_\_\_\_  
que se localiza em (<sup>4</sup>) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na freguesia de \_\_\_\_\_,  
promovida por (<sup>5</sup>) \_\_\_\_\_.

Com morada em \_\_\_\_\_

Cascais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director de Obra (<sup>6</sup>),  
\_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

- (1) Nome e habilitação profissional do director da obra
- (2) Identificar a associação pública de natureza profissional, anexando **o original da declaração emitida pela Associação Profissional nos termos do artº. 3º da Portaria nº. 1379/09**
- (3) Indicar a operação urbanística licenciada, comunicada ou obra isenta de controlo prévio
- (4) Localização da obra (nome do arruamento e lote / número de polícia e freguesia).
- (5) Indicação do nome / designação do requerente
- (6) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade ou cartão de cidadão

## **MUNICÍPIO DE CASCAIS**

### **GARANTIA BANCÁRIA AUTÓNOMA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

( Nome do Banco, sede, nº pessoa coletiva, nº de registo conservatória, capital social) presta por este documento uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação, a pedido da Sociedade ((nome, nº de pessoa coletiva/ particular, sede/residência), a favor do Município de Cascais, pessoa coletiva de direito público número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, em Cascais, na qualidade de entidade licenciadora nos termos seguintes:

- 1.** A presente garantia é prestada no âmbito do artº. 81 e destina-se a garantir a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos de demolição, ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, conforme autorizado no reqº. Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Processo de licenciamento de obra nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ estando sujeita a atualização nos termos do artº 54º, nº 2, ambos do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.
- 2.** O Banco obriga-se, a título de garantia, a pagar à entidade licenciadora até ao montante de € (extenso), em conformidade com o disposto no artº. 54 º, nº 3 do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.
- 3.** O Banco compromete-se a pagar à entidade licenciadora a importância que esta lhe exigir, em conformidade com o disposto no nº.2, procedendo a esse pagamento imediatamente após o primeiro pedido escrito que dele lhe faça a entidade licenciadora, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.
- 4.** O Banco não só não goza do benefício de excussão como não pode recusar o pagamento sob alegação de que não está demonstrada a mora, o cumprimento defeituoso ou a falta de cumprimento do promotor.
- 5.** O Banco não pode, outrossim, opor à entidade licenciadora quaisquer outros meios de defesa de que o promotor possa porventura prevalecer-se em face dela.
- 6.** Ao Banco assistirá o direito de haver do promotor, a título de regresso, tudo aquilo que tenha desembolsado em consequência da presente garantia, não podendo o promotor, por seu turno, opor ao Banco os meios de defesa que lhe compitam em relação à entidade licenciadora.
- 7.** A presente garantia não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se válida até à emissão do correspondente alvará de Autorização de Utilização.

DATA

ASSINATURAS (*reconhecidas e selo branco*)

(*menção do pagamento do imposto de selo ou da sua isenção*)

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DIGITAL

(<sup>1</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador do B.I./C.C. nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , NIF  
\_\_\_\_\_, com morada em \_\_\_\_\_,  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_  
inscrito na (<sup>2</sup>) \_\_\_\_\_, com o nº. \_\_\_\_\_  
 na qualidade de autor do projeto de (<sup>3</sup>) \_\_\_\_\_  
 na qualidade de coordenador dos projetos  
relativo(s) à obra de (<sup>4</sup>) \_\_\_\_\_,  
localizada em (<sup>5</sup>) \_\_\_\_\_,  
na freguesia de \_\_\_\_\_, cujo(a) (<sup>6</sup>) \_\_\_\_\_  
foi apresentado (a) por (<sup>7</sup>) \_\_\_\_\_,

**Declara** que o projeto entregue em formato digital corresponde na íntegra ao projeto entregue em formato papel.

Cascais, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O Técnico,

- \_\_\_\_\_  
  
(1) Nome e habilitação profissional do autor do projecto.  
(2) Identificar a associação pública profissional,  
(3) Identificar o tipo de projecto  
(4) Identificar o tipo de obra a executar  
(5) Localização da obra (rua, lote / número de polícia e freguesia).  
(6) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia  
(7) Indicação do nome do requerente

# **NORMAS TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS EM FORMATO DIGITAL**

Para cumprimento da legislação em vigor e considerando as funcionalidades e requisitos técnicos/informáticos necessários à correta receção dos processos em formato digital, destinados à realização de operações urbanísticas, formulados através de pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização, deverão ser observadas as seguintes especificações:

1. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.
2. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWF / DWFx ( este ultimo quando utilizada a assinatura digital )

## **Caracterização dos ficheiros contendo os projetos:**

- Todos os elementos de um processo / requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada utilizando, por exemplo, o certificado digital do cartão do cidadão;
- A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro, com nome/designação que permita identificar inequivocamente o seu conteúdo e que contenha entre 8 e 16 caracteres.
- Os três primeiros caracteres do nome de cada ficheiro deverão corresponder aos dígitos identificados junto a cada elemento instrutório da lista disponibilizada com os elementos a entregar para cada tipo de procedimento  
( por ex: **REQ I I I I I I I I I I ARQ.1 I I I I I I I I I I** )
- Caso seja necessária a substituição de elementos no processo, deverá o interessado proceder à entrega de um novo ficheiro atualizado, com a totalidade do elemento a substituir, devendo manter as propriedades do mesmo no que se refere ao formato e nome/designação, sendo que no caso de substituição de peças desenhadas é obrigatório manter a mesma ordem e escala dos desenhos assim como o posicionamento na despectiva folha.
- Cada documento de um ficheiro não deve ultrapassar 500 KB em média por página e na sua totalidade não deve ultrapassar os 30 MB.
- Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital CD/DVD/pen drive e todos os elementos a entregar devem estar gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.
- Todas as folhas contidas num ficheiro DWF / DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em formato A1 deverá passar a DWF / DWFx com o mesmo formato/escala.
- A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão (mínimo 150 DPI's).
- Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão conter uma identificação lógica dos despectivos layers, permitindo o seu controle de visibilidade.
- A elaboração e conteúdo dos ficheiros entregues, contendo texto, peças desenhadas ou outros elementos gráficos ou fotográficos, é da total responsabilidade do técnico autor do projeto de

arquitetura/especialidade ou coordenador dos projetos em causa, devendo o responsável anexar ao ficheiro a respetiva declaração de conformidade.

- Encontra-se totalmente vedada aos serviços da Câmara Municipal e execução de qualquer alteração aos ficheiros entregues, estando assim garantida a autenticidade dos mesmos.
- Tendo em consideração que os ficheiros apresentados serão introduzidos, no momento da apresentação, nas plataformas informáticas do processo digital, os mesmos apenas poderão ser aceites se cumprirem todas as especificações indicadas, sendo recusados caso não seja aceite a integração dos mesmos nos programas existentes no Município e consequentemente no portal autárquico.
- A apresentação do processo em formato digital deve cumprir as normas em vigor à data da entrega do processo, as quais se encontram disponíveis no site Internet do Município.